



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 15 DE JULHO 2008
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 516/2008, DE 09/06/2008, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO PERÍODO DE MAIO/2003 A ABRIL/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA** a seguinte:

Art. 1º O Art. 1º e Art. 2º da Lei nº 516, de 09/06/2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O MUNICÍPIO DE IBAITI – PREFEITURA MUNICIPAL, fica autorizado a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, referente às Contribuições Previdenciárias Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença e Salário Maternidade no período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, totalizando a importância de R\$: 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), atualizados monetariamente até a data de 30/06/2008, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei”.

§ 1º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença, relativo ao período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 197.426,41 (cento noventa sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos.);

§ 2º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a folha de Pagamento das Servidoras amparadas pelo benefício do Auxílio Maternidade, relativo ao período compreendido entre abril de 2005 a abril de 2008, devidamente atualizados,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

totalizam a importância de R\$ 21.866,67 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

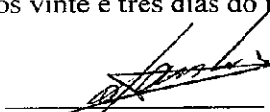
“Art. 2º O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.712,54 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); a segunda parcela no valor de R\$ 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com vencimento para 31/07/2008 e o restante em 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais). As quais serão corrigidas monetariamente pela variação do INPC mais 0,5% ao mês até o seu efetivo pagamento em conformidade com o artigo 32 da O.N. nº 01/2007”.

Art. 3º ...omisso


Art. 4º ...omisso

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (23/07/2008).



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei T. Silva Mattioli
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

ANEXO I AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES AFASTADOS PELO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SALÁRIO MATERNIDADE

RS: 1,00

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL	
abr/05	252,85	116,19	7,38	376,42	38
mai/05	200,60	89,28	5,80	295,68	37
jun/05	244,82	105,46	7,01	357,29	36
jul/05	339,63	141,49	9,62	490,74	35
ago/05	242,50	97,62	6,80	346,93	34
set/05	242,50	94,26	6,74	343,49	33
out/05	226,61	84,97	6,23	317,81	32
nov/05	129,19	46,68	3,52	179,39	31
dez/05	38,92	13,54	1,05	53,51	30
13º/2005	18,32	6,37	0,49	25,19	30
jan/06	38,92	13,02	1,04	52,98	29
fev/06	192,51	61,85	5,09	259,45	28
mar/06	353,90	109,08	9,26	472,23	27
abr/06	558,67	164,95	14,47	738,09	26
mai/06	748,56	211,42	19,20	979,18	25
jun/06	757,33	204,28	19,23	980,84	24
jul/06	599,45	154,16	15,07	768,68	23
ago/06	403,61	98,77	10,05	512,43	22
set/06	331,12	76,95	8,16	416,23	21
out/06	175,81	38,71	4,29	218,81	20
nov/06	296,16	61,63	7,16	364,95	19
dez/06	368,33	72,25	8,81	449,39	18
13º/2006	381,68	74,87	9,13	465,68	18
jan/07	397,82	73,32	9,42	480,56	17
fev/07	397,82	68,66	9,33	475,80	16
mar/07	484,01	77,91	11,24	573,16	15
abr/07	655,02	97,91	15,06	767,99	14
mai/07	692,54	95,64	15,76	803,94	13
jun/07	827,59	104,96	18,65	951,20	12
jul/07	676,23	78,22	15,09	769,54	11
ago/07	588,77	61,60	13,01	663,38	10
set/07	607,54	56,92	13,29	677,75	9
out/07	488,32	40,46	10,58	539,36	8



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

nov/07	387,73	27,97	8,31	424,01	7
dez/07	239,62	14,74	5,09	259,45	6
13º/2007	436,14	26,83	9,26	472,23	6
jan/08	666,83	34,02	-	700,85	5
fev/08	1.055,81	42,87	-	1.098,68	4
mar/08	1.298,06	39,33	-	1.337,39	3
abr/08	1.378,31	27,70	-	1.406,01	2
TOTAL	18.420,15	3.106,84	339,68	21.866,67	

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - AUXÍLIO DOENÇA

R\$: 1,00

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL	
mai/03	788,42	656,55	28,86	1.471,83	61
jun/03	860,41	702,69	31,26	1.594,37	60
jul/03	813,26	649,56	29,26	1.492,07	59
ago/03	893,13	697,45	31,81	1.622,39	58
set/03	815,45	622,41	28,76	1.466,61	57
out/03	803,22	599,05	28,05	1.430,31	56
nov/03	834,89	608,24	28,86	1.471,99	55
dez/03	830,01	590,48	28,41	1.448,90	54
13º/2003	709,92	505,04	24,30	1.239,26	54
jan/04	542,29	376,60	18,38	937,27	53
fev/04	481,75	326,48	16,16	824,39	52
mar/04	594,39	392,94	19,75	1.007,07	51
abr/04	874,65	563,83	28,77	1.467,25	50
mai/04	983,06	617,70	32,02	1.632,78	49
jun/04	968,03	592,65	31,21	1.591,90	48
jul/04	952,28	567,81	30,40	1.550,49	47
ago/04	1.014,43	588,83	32,07	1.635,33	46
set/04	1.194,45	674,64	37,38	1.906,47	45
out/04	1.251,17	687,29	38,77	1.977,23	44
nov/04	1.389,60	742,02	42,63	2.174,25	43
dez/04	1.211,63	628,58	36,80	1.877,02	42
13º/2004	943,94	489,71	28,67	1.462,32	42
jan/05	1.052,26	530,08	31,65	1.613,99	41
fev/05	1.040,60	508,71	30,99	1.580,30	40
mar/05	996,02	472,24	29,37	1.497,62	39
abr/05	1.338,74	615,19	39,08	1.993,01	38
mai/05	1.615,60	719,07	46,59	2.381,36	37
jun/05	1.665,12	717,28	47,65	2.430,05	36
jul/05	1.847,75	769,78	52,35	2.669,88	35



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

ago/05	1.951,99	785,83	54,76	2.792,57	34
set/05	2.178,28	846,68	60,50	3.085,45	33
out/05	2.315,74	868,27	63,68	3.247,69	32
nov/05	2.368,26	855,72	64,48	3.288,46	31
dez/05	2.231,60	776,26	60,16	3.068,02	30
13º/2005	1.365,41	474,96	36,81	1.877,17	30
jan/06	2.114,90	707,44	56,45	2.878,79	29
fev/06	2.051,63	659,17	54,22	2.765,02	28
mar/06	2.665,87	821,64	69,75	3.557,27	27
abr/06	3.258,79	962,18	84,42	4.305,39	26
mai/06	3.457,01	976,37	88,67	4.522,05	25
jun/06	3.327,67	897,59	84,51	4.309,76	24
jul/06	3.397,86	873,80	85,43	4.357,10	23
ago/06	3.602,65	881,63	89,69	4.573,96	22
set/06	3.533,50	821,16	87,09	4.441,75	21
out/06	5.665,16	1.247,41	138,25	7.050,82	20
nov/06	5.621,30	1.169,84	135,82	6.926,97	19
dez/06	5.462,12	1.071,38	130,67	6.664,17	18
13º/2006	4.411,87	865,38	105,54	5.382,79	18
jan/07	5.065,29	933,56	119,98	6.118,82	17
fev/07	4.599,31	793,74	107,86	5.500,91	16
mar/07	4.700,03	756,56	109,13	5.565,72	15
abr/07	4.774,26	713,63	109,76	5.597,65	14
mai/07	4.793,78	661,99	109,12	5.564,88	13
jun/07	4.161,01	527,72	93,77	4.782,50	12
jul/07	3.591,21	415,39	80,13	4.086,73	11
ago/07	3.618,60	378,59	79,94	4.077,13	10
set/07	3.029,83	283,85	66,27	3.379,95	9
out/07	2.888,44	239,33	62,56	3.190,32	8
nov/07	3.099,18	223,56	66,45	3.389,17	7
dez/07	2.709,29	166,68	57,52	2.933,49	6
13º/2007	3.016,57	185,58	64,04	3.266,19	6
jan/08	2.851,60	145,46	-	2.997,06	5
fev/08	3.128,50	127,03	-	3.255,53	4
mar/08	3.790,51	114,86	-	3.905,37	3
abr/08	3.207,61	64,47	-	3.272,08	2
TOTAL	153.311,08	40.507,56	3.607,77	197.426,41	

NOTA: Valor atualizado monetariamente à razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois por cento), em conformidade com o Código Tributário Municipal, totalizando a importância de R\$ 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), os quais serão pagos de forma parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a primeira parcela na importância de R\$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) foi devidamente quitada no dia 30/06/2008, a segunda parcela no valor de R\$ 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) terá vencimento para o dia 31/07/2008, e o restante, no total de 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), as quais serão atualizadas monetariamente de acordo com a variação do INPC mais 0,5% de juros ao mês, distribuídas da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

° PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	3.712,54	30/6/2008
2	3.706,54	31/7/2008
3	3.653,00	31/8/2008
4	3.653,00	30/9/2008
5	3.653,00	31/10/2008
6	3.653,00	30/11/2008
7	3.653,00	31/12/2008
8	3.653,00	31/1/2009
9	3.653,00	28/2/2009
10	3.653,00	31/3/2009
11	3.653,00	30/4/2009
12	3.653,00	31/5/2009
13	3.653,00	30/6/2009
14	3.653,00	31/7/2009
15	3.653,00	31/8/2009
16	3.653,00	30/9/2009
17	3.653,00	31/10/2009
18	3.653,00	30/11/2009
19	3.653,00	31/12/2009
20	3.653,00	31/1/2010
21	3.653,00	28/2/2010
22	3.653,00	31/3/2010
23	3.653,00	30/4/2010
24	3.653,00	31/5/2010
25	3.653,00	30/6/2010
26	3.653,00	31/7/2010
27	3.653,00	31/8/2010
28	3.653,00	30/9/2010
29	3.653,00	31/10/2010
30	3.653,00	30/11/2010
31	3.653,00	31/12/2010
32	3.653,00	31/1/2011
33	3.653,00	28/2/2011
34	3.653,00	31/3/2011
35	3.653,00	30/4/2011
36	3.653,00	30/5/2011
37	3.653,00	30/6/2011
38	3.653,00	31/7/2011
39	3.653,00	31/8/2011
40	3.653,00	30/9/2011
41	3.653,00	31/10/2011
42	3.653,00	30/11/2011
43	3.653,00	31/12/2011
44	3.653,00	31/1/2012
45	3.653,00	28/2/2012

(Handwritten signature)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

46	3.653,00	31/3/2012
47	3.653,00	30/4/2012
48	3.653,00	31/5/2012
49	3.653,00	30/6/2012
50	3.653,00	31/7/2012
51	3.653,00	31/8/2012
52	3.653,00	30/9/2012
53	3.653,00	31/10/2012
54	3.653,00	30/11/2012
55	3.653,00	31/12/2012
56	3.653,00	31/1/2013
57	3.653,00	28/2/2013
58	3.653,00	31/3/2013
59	3.653,00	30/4/2013
60	3.653,00	31/5/2013
TOTAL	219.293,08	

MUNICÍPIO DE IBAITI - PREFEITURA MUNICIPAL

Luiz Carlos dos Santos

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Everton Luiz Nóbile

Diretor Presidente

Testemunhas:

ANILSON GONÇALVES

RG Nº 3.529.606-9

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

RG Nº 2.203.778/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 057 DE 15/07/2008

RECEBI

DIA 16, 07, 08

ASS 

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Anteprojeto de Lei, que versa sobre a recomposição da Dívida de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, que retifica cálculo anterior, em conformidade com a Orientação Normativa nº 01/2007.

Sendo assim, as contribuições serão corrigidas monetariamente pela variação do INPC mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, até seu efetivo pagamento, em conformidade com o Art. 32 da O.N. e excluindo multas a partir de JANEIRO/2008, de acordo com a Lei Municipal nº 485, de 25/10/2007.

Diante ao exposto, solicitamos a Colenda Câmara de Vereadores a **tramitação em REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, e, no aguardo da habitual acolhida, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 057, DE 15 DE JULHO 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 516/2008, DE 09/06/2008, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO PERÍODO DE MAIO/2003 A ABRIL/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º O Art. 1º e Art. 2º da Lei nº 516, de 09/06/2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PREFEITURA MUNICIPAL, fica autorizado a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, referente às Contribuições Previdenciárias Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença e Salário Maternidade no período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, totalizando a importância de R\$: 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), atualizados monetariamente até a data de 30/06/2008, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei”.

§ 1º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença, relativo ao período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 197.426,41 (cento noventa sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos.);

§ 2º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a folha de Pagamento das Servidoras amparadas pelo benefício do Auxílio Maternidade, relativo ao período compreendido entre abril de 2005 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 21.866,67 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

“Art. 2º O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.712,54 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

centavos); a segunda parcela no valor de R\$ 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com vencimento para 31/07/2008 e o restante em 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais). As quais serão corrigidas monetariamente pela variação do INPC mais 0,5% ao mês até o seu efetivo pagamento em conformidade com o artigo 32 da O.N. nº 01/2007".

Art. 3º) ...omisso

Art. 4º) ...omisso

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (15/07/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES AFASTADOS PELO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SALÁRIO MATERNIDADE

R\$: 1,00

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL	
abr/05	252,85	116,19	7,38	376,42	38
mai/05	200,60	89,28	5,80	295,68	37
jun/05	244,82	105,46	7,01	357,29	36
jul/05	339,63	141,49	9,62	490,74	35
ago/05	242,50	97,62	6,80	346,93	34
set/05	242,50	94,26	6,74	343,49	33
out/05	226,61	84,97	6,23	317,81	32
nov/05	129,19	46,68	3,52	179,39	31
dez/05	38,92	13,54	1,05	53,51	30
13º/2005	18,32	6,37	0,49	25,19	30
jan/06	38,92	13,02	1,04	52,98	29
fev/06	192,51	61,85	5,09	259,45	28
mar/06	353,90	109,08	9,26	472,23	27
abr/06	558,67	164,95	14,47	738,09	26
mai/06	748,56	211,42	19,20	979,18	25
jun/06	757,33	204,28	19,23	980,84	24
jul/06	599,45	154,16	15,07	768,68	23
ago/06	403,61	98,77	10,05	512,43	22
set/06	331,12	76,95	8,16	416,23	21
out/06	175,81	38,71	4,29	218,81	20
nov/06	296,16	61,63	7,16	364,95	19
dez/06	368,33	72,25	8,81	449,39	18
13º/2006	381,68	74,87	9,13	465,68	18
jan/07	397,82	73,32	9,42	480,56	17
fev/07	397,82	68,66	9,33	475,80	16
mar/07	484,01	77,91	11,24	573,16	15
abr/07	655,02	97,91	15,06	767,99	14
mai/07	692,54	95,64	15,76	803,94	13
jun/07	827,59	104,96	18,65	951,20	12
jul/07	676,23	78,22	15,09	769,54	11
ago/07	588,77	61,60	13,01	663,38	10
set/07	607,54	56,92	13,29	677,75	9
out/07	488,32	40,46	10,58	539,36	8

ibaiti 60 Anos
A Raiz das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

nov/07	387,73	27,97	8,31	424,01	7
dez/07	239,62	14,74	5,09	259,45	6
13º/2007	436,14	26,83	9,26	472,23	6
jan/08	666,83	34,02	-	700,85	5
fev/08	1.055,81	42,87	-	1.098,68	4
mar/08	1.298,06	39,33	-	1.337,39	3
abr/08	1.378,31	27,70	-	1.406,01	2
TOTAL	18.420,15	3.106,84	339,68	21.866,67	

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - AUXÍLIO DOENÇA

R\$: 1,00

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL	
mai/03	786,42	656,55	28,86	1.471,83	61
jun/03	860,41	702,69	31,26	1.594,37	60
jul/03	813,26	649,56	29,26	1.492,07	59
ago/03	893,13	697,45	31,81	1.622,39	58
set/03	815,45	622,41	28,76	1.466,61	57
out/03	803,22	599,05	28,05	1.430,31	56
nov/03	834,89	608,24	28,86	1.471,99	55
dez/03	830,01	590,48	28,41	1.448,90	54
13º/2003	709,92	505,04	24,30	1.239,26	54
jan/04	542,29	376,60	18,38	937,27	53
fev/04	481,75	326,48	16,16	824,39	52
mar/04	594,39	392,94	19,75	1.007,07	51
abr/04	874,65	563,83	28,77	1.467,25	50
mai/04	983,06	617,70	32,02	1.632,78	49
jun/04	968,03	592,65	31,21	1.591,90	48
jul/04	952,28	567,81	30,40	1.550,49	47
ago/04	1.014,43	588,83	32,07	1.635,33	46
set/04	1.194,45	674,64	37,38	1.906,47	45
out/04	1.251,17	687,29	38,77	1.977,23	44
nov/04	1.389,60	742,02	42,63	2.174,25	43
dez/04	1.211,63	628,58	36,80	1.877,02	42
13º/2004	943,94	489,71	28,67	1.462,32	42
jan/05	1.052,26	530,08	31,65	1.613,99	41
fev/05	1.040,60	508,71	30,99	1.580,30	40
mar/05	996,02	472,24	29,37	1.497,62	39
abr/05	1.338,74	615,19	39,08	1.993,01	38
mai/05	1.615,60	719,07	46,69	2.381,36	37
jun/05	1.665,12	717,28	47,65	2.430,05	36
jul/05	1.847,75	769,78	52,35	2.669,88	35
ago/05	1.951,99	785,83	54,76	2.792,57	34
set/05	2.178,28	846,68	60,50	3.085,45	33
out/05	2.315,74	868,27	63,68	3.247,69	32

Ibaíti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

nov/05	2.368,26	855,72	64,48	3.288,46	31
dez/05	2.231,60	776,26	60,16	3.068,02	30
13º/2005	1.365,41	474,96	36,81	1.877,17	30
jan/06	2.114,90	707,44	56,45	2.878,79	29
fev/06	2.051,63	659,17	54,22	2.765,02	28
mar/06	2.665,87	821,64	69,75	3.557,27	27
abr/06	3.258,79	962,18	84,42	4.305,39	26
mai/06	3.457,01	976,37	88,67	4.522,05	25
jun/06	3.327,67	897,59	84,51	4.309,76	24
jul/06	3.397,86	873,80	85,43	4.357,10	23
ago/06	3.602,65	881,63	89,69	4.573,96	22
set/06	3.533,50	821,16	87,09	4.441,75	21
out/06	5.665,16	1.247,41	138,25	7.050,82	20
nov/06	5.621,30	1.169,84	135,82	6.926,97	19
dez/06	5.462,12	1.071,38	130,67	6.664,17	18
13º/2006	4.411,87	865,38	105,54	5.382,79	18
jan/07	5.065,29	933,56	119,98	6.118,82	17
fev/07	4.599,31	793,74	107,86	5.500,91	16
mar/07	4.700,03	756,56	109,13	5.565,72	15
abr/07	4.774,26	713,63	109,76	5.597,65	14
mai/07	4.793,78	661,99	109,12	5.564,88	13
jun/07	4.161,01	527,72	93,77	4.782,50	12
jul/07	3.591,21	415,39	80,13	4.086,73	11
ago/07	3.618,60	378,59	79,94	4.077,13	10
set/07	3.029,83	283,85	66,27	3.379,95	9
out/07	2.888,44	239,33	62,56	3.190,32	8
nov/07	3.099,16	223,56	66,45	3.389,17	7
dez/07	2.709,29	166,68	57,52	2.933,49	6
13º/2007	3.016,57	185,58	64,04	3.266,19	6
jan/08	2.851,60	145,46	-	2.997,06	5
fev/08	3.128,50	127,03	-	3.255,53	4
mar/08	3.790,51	114,86	-	3.905,37	3
abr/08	3.207,61	64,47	-	3.272,08	2
TOTAL	153.311,08	40.507,56	3.607,77	197.426,41	

NOTA: Valor atualizado monetariamente à razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois por cento), em conformidade com o Código Tributário Municipal, totalizando a importância de R\$ 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), os quais serão pagos de forma parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a primeira parcela na importância de R\$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) foi devidamente quitada no dia 30/06/2008; a segunda parcela no valor de R\$ 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) terá vencimento para o dia 31/07/2008, e o restante, no total de 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais), as quais serão atualizadas monetariamente de acordo com a variação do INPC mais 0,5% de juros ao mês, distribuídas da seguinte forma:

Ibaíti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	3.712,54	30/6/2008
2	3.706,54	31/7/2008
3	3.653,00	31/8/2008
4	3.653,00	30/9/2008
5	3.653,00	31/10/2008
6	3.653,00	30/11/2008
7	3.653,00	31/12/2008
8	3.653,00	31/1/2009
9	3.653,00	28/2/2009
10	3.653,00	31/3/2009
11	3.653,00	30/4/2009
12	3.653,00	31/5/2009
13	3.653,00	30/6/2009
14	3.653,00	31/7/2009
15	3.653,00	31/8/2009
16	3.653,00	30/9/2009
17	3.653,00	31/10/2009
18	3.653,00	30/11/2009
19	3.653,00	31/12/2009
20	3.653,00	31/1/2010
21	3.653,00	28/2/2010
22	3.653,00	31/3/2010
23	3.653,00	30/4/2010
24	3.653,00	31/5/2010
25	3.653,00	30/6/2010
26	3.653,00	31/7/2010
27	3.653,00	31/8/2010
28	3.653,00	30/9/2010
29	3.653,00	31/10/2010
30	3.653,00	30/11/2010
31	3.653,00	31/12/2010
32	3.653,00	31/1/2011
33	3.653,00	28/2/2011
34	3.653,00	31/3/2011
35	3.653,00	30/4/2011
36	3.653,00	30/5/2011
37	3.653,00	30/6/2011
38	3.653,00	31/7/2011
39	3.653,00	31/8/2011
40	3.653,00	30/9/2011
41	3.653,00	31/10/2011
42	3.653,00	30/11/2011
43	3.653,00	31/12/2011
44	3.653,00	31/1/2012
45	3.653,00	28/2/2012
46	3.653,00	31/3/2012
47	3.653,00	30/4/2012

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 77.008.068/0001-41

48	3.653,00	31/5/2012
49	3.653,00	30/6/2012
50	3.653,00	31/7/2012
51	3.653,00	31/8/2012
52	3.653,00	30/9/2012
53	3.653,00	31/10/2012
54	3.653,00	30/11/2012
55	3.653,00	31/12/2012
56	3.653,00	31/1/2013
57	3.653,00	28/2/2013
58	3.653,00	31/3/2013
59	3.653,00	30/4/2013
60	3.653,00	31/5/2013
TOTAL	219.293,08	-

MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PREFEITURA MUNICIPAL
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Everton Luiz Nóbile
Diretor Presidente

Testemunhas:


ANILSON GONÇALVES
RG Nº 3.529.606-9


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
RG Nº 2.203.778/PR

Ibaíti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 7
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO (INCREMENTO DE DESPESAS)

D) – PREMISSAS:

a) – CRIAÇÃO DE DESPESAS COM O PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

- O Ministério da Previdência através da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF de nº 0363/2007, de 23/11/2007, aponta falta de recolhimento de Contribuições Previdenciárias Patronais do Município de Ibaiti, incidente sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença e Salário Maternidade relativo ao período de 05/2003 a 08/2007.

Em 15/05/2008 o Ministério exarou o Despacho-Decisório de nº 051/2008 ratificando a dívida e cobrando providencias, inclusive com a suspensão da renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Com o presente Anteprojeto de Lei, o Município de Ibaiti pretende parcelar o período em questão e também elevando o parcelamento até a última competência, ou seja, 04/2008 para que desta forma fique regularizada toda esta situação junto ao Instituto de Previdência e o Município obtenha a CRP para poder contratar recursos com os Órgãos Públicos da Administração Estadual e Federal.

b) – DA GERAÇÃO DAS DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO

As despesas geradas por ocasião do Termo de Parcelamento das Contribuições Previdenciárias estão abaixo discriminadas conforme memória de cálculo:

Memória de Cálculo:

Exercício de 2008 – 3.712,54 x 01 mês = 3.712,54
Exercício de 2008 – 3.706,54 x 01 mês = 3.706,54
Exercício de 2008 – 3.653,00 x 05 meses = 18.265,00
Exercício de 2009 – 3.653,00 x 12 meses = 43.836,00
Exercício de 2010 – 3.653,00 x 12 meses = 43.836,00
Exercício de 2011 – 3.653,00 x 12 meses = 43.836,00
Exercício de 2012 – 3.653,00 x 12 meses = 43.836,00
Exercício de 2013 – 3.653,00 x 05 meses = 18.265,00

c) – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ANUAL:

Especificação	R\$: 1,00			
	Exercício - 2008	Exercício - 2009	Exercício - 2010	Exercício - 2011
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior	1.969.113,37	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

2. Receita Prevista	25.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.500.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	26.969.113,37	30.000.000,00	32.200.000,00	35.000.000,00
4. Custo do Evento	25.672,54	43.920,00	43.920,00	43.920,00
5. Custo Total do Evento	25.672,54	43.920,00	43.920,00	43.920,00
6. Impacto Orçamentário 5/2	0,1027%	0,1569%	0,1464%	0,1351%
7. Impacto Financeiro 5/3	0,0952%	0,1464%	0,1364%	0,1255%

d) - DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS EM FUNÇÃO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

R\$: 1,00

EVENTOS	Exercício - 2007	Exercício - 2008	Exercício - 2009	Exercício - 2010
I. Aumento de Receita				
- 700 novas unidades imobiliárias cadastradas	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
- Implementação de ações para aumentar a fiscalização no âmbito do ISSQN	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
- Implementação de ações para a cobrança de alvarás do comércio, indústria e serviços	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
- Readequação da Planta Genérica de Valores Sazonais	200.000,00	350.000,00	350.000,00	500.000,00
TOTAL	900.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.550.000,00

Nota: A expansão urbana do município ocorrida nos últimos anos e a crescente expansão demográfica constante dá a certeza de que no mínimo 700 (setecentas) novas unidades imobiliárias serão cadastradas e passarão a compor e aumentar a arrecadação do IPTU, cuja média é de R\$: 150,00. O Município pretende ampliar as ações no sentido de aumentar a fiscalização de ISSQN, de Alvarás de funcionamento e também se pretende realizar uma readequação geral na planta genérica de valores de forma sazonal, cujas ações, irão aumentar em muito a arrecadação municipal. Portanto, as despesas que se pretende criar através do referido Anteprojeto de Lei de nº 052/2008, de 09/06/2008, não trará quaisquer riscos ao resultado das metas fiscais fixadas, tendo em vista que, os egressos de despesas serão de pequeno valor se comparado aos ingressos de receitas.

É o Demonstrativo

Ibaíti/Pr., 15 de julho de 2008.


AMERSON GONÇALVES

Chefe da Divisão de Contabilidade

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI
CNPJ/MF Nº 04.919.126/0001-15
Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Bairro Centro – CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI –
IBAITIPREVI**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IBAITI – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, com sede e foro na Praça Três Poderes, nº 23, Bairro Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, por seu representante legal, abaixo assinado, Exmo. Senhor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, doravante denominado de **DEVEDOR**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José de Moura Bueno, 23, Bairro Centro, Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 04.919.126/0001-15, doravante denominado **CREDOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **EVERTON LUIZ NÓBILE**, tem entre si o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da confissão de dívida havida em data de 13/06/2008, amparada pela Lei Municipal de nº 516/2008, de 13/06/2008 e reformulada através da Lei nº ____, relativo à contribuição patronal do período de 04/2005 a 04/2008, incidente sobre a folha de pagamento de servidoras amparadas pelo benefício do salário maternidade, deve ao Instituto de Previdência – IBAITIPREVI, a quantia de R\$ 21.866,67 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e, relativo à contribuição patronal do período de 05/2003 a 04/2008, incidente sobre a folha de pagamento de servidores amparados pelo benefício do auxílio doença, deve ao Instituto de Previdência – IBAITIPREVI, a quantia de R\$ 197.426,41 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). Totaliza desta forma, a dívida total no importe de R\$ 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), devidamente corrigidos até a data de 30/06/2008 com base na tabela oficial de atualização de tributos municipais, conforme demonstrativo de débito incluso, o qual integra o presente Termo de Parcelamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O total da dívida descrita no caput deste artigo, devidamente atualizada por força do Artigo 32 da ON nº 01/2007, existente entre o Município de Ibaiti – Prefeitura Municipal para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, foi parcelado pelo credor em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 3.712,54 (três mil, setecentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 30/06/2008, a segunda parcela no valor de R\$: 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) com vencimento para o dia 31/07/2008 e as demais, sendo 58 (cinqüenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), com vencimentos estabelecidos em conformidade com o Anexo I, documento integrante ao Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

Handwritten signatures and initials:
Vall...
Jy

2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI
CNPJ/MF Nº 04.919.126/0001-15
Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Bairro Centro – CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – O parcelamento consistirá nas parcelas constantes do Parágrafo Primeiro, cada uma das parcelas deverá ser paga em conformidade com o disposto do Anexo I ao Termo de Confissão, incidindo sobre as respectivas parcelas a variação monetária mensal do INPC mais 0,5% de juros ao mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ausência de pagamento de 03 (tres) parcelas consecutivas ou alternadas, extingue-se automaticamente o presente Termo de Parcelamento, considerando como vencido o saldo remanescente da dívida, devendo para tanto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, tomar outras medidas para reaver a dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – No de parcelas em atraso, será cobrado variação mensal do INPC mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Parcelamento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná como único e competente para tal.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Parcelamento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibaiti/PR, 15 de julho de 2008.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EVERTON LUIZ NÓBILE
PRESIDENTE do IBAITIPREVI
CRÉDOR

Testemunhas:


ANILSON GONÇALVES
RG Nº 3.529.606-9


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
RG Nº. 2.203.778/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**PARECER DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 057, DE 15.07.2008.
ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO**

Súmula: Altera a Lei nº 516/2008, de 09.06.2008, que dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parcelamento de Débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti, relativo as contribuições previdenciárias patronais do período de maio/2003 a abril/2008, e dá outras providências.

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo altera a Lei nº 516/2008, de 09.06.2008 que dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parcelamento de Débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti, relativo as contribuições previdenciárias patronais do período de maio/2003 a abril/2008, **no que consiste ao valor do débito, no qual houve uma pequena diminuição, ou seja, passou de R\$ para R\$ 219.293,08.**

Analisando o cálculo verifica-se que a diferença reside na retirada do valor da multa, que foi retirado ante a ilegalidade de sua aplicação no caso em tela, já que não poderia ser cobrada do Município.

Quanto a possibilidade da realização do parcelamento em si, não há dúvidas sobre a sua legalidade, por atender todos os requisitos estabelecidos pela Orientação Normativa nº 001/2007 e pela Lei nº 8.212/91.

Exposto isto, conclui-se que o presente Anteprojeto de Lei firma-se sobre os pilares da legalidade, tendo constitucionalidade formal e material, **restando o mérito do mesmo a ser analisado aos nobres Vereadores.**

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 18 de julho de 2008.

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ASSESSORA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de nº.057/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas () Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	—	—	<i>Ausente</i>
2	Claúdio Gerolimo	x		
3	Donizete do Nasc. Farias	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	x		
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	—	—	<i>Ausente</i>
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	x		
9	Vera Lúcia Bernardes	—	—	<i>Ausente</i>

Referente ao: () 1º Turno () 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 / 07 / 2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de n°.057/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas () Sim (X) Não


	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	-	-	<i>Ausente</i>
2	Claúdio Gerolimo	x		
3	Donizete do Nasc. Farias	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	x		
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	-	-	<i>Ausente</i>
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	x		
9	Vera Lúcia Bernardes	-	-	<i>Ausente</i>

Referente ao: () 1º Turno (X) 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 / 07 / 2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária